

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.353/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Acrescenta-se a alínea “u” ao inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 3.332/2021, que “Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta-se a alínea “u” ao inciso IV do art. 9º da Lei Municipal nº 3.332/2021, que Dispõe sobre a nova estrutura administrativa e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** -

IV -

u) Conselho Municipal de Turismo. ”

Art. 2º - Esta Lei entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2021.



JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL